



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 17/12

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 13 DE AGOSTO DE 2012

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ  
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO  
SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA  
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENCAS: ANDRE ALBERTO DOS SANTOS CASTRO

SECRETARIOU: ANDRE ALBERTO DOS SANTOS CASTRO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: BERARDINO JOSE VILARINHO PINTO  
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2012.08.10

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....188.682,24€  
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.029.386,06€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----  
-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----  
-----Faltaram por motivo de férias o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria, com abstenção da Sr.ª Vereadora, Maria Adelaide Alves Gonçalves Baptista, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.---

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º. 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2012.08.06 a 2012.08.10, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA:**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO:**-----

-----Deferiu, em 2012/08/07, o pedido de aprovação de licenciamento, para construção de garagem e arrumos (ampliação de um edifício de habitação), sito no Lugar do Pontão de Lamas, a Manuel Gomes Neto, residente em Pontão de Lamas; o pedido de aprovação de licenciamento, para reconstrução de um edifício de habitação, sito na Rua de St.º António em Bagueixe, a Jacinto do Nascimento Rolo, residente em Izeda; o pedido de aprovação de licenciamento, para construção de um edifício destinado a habitação, sito no Lugar do Cruzeiro em St.ª. Combinha, a David Alberto Rodrigues, residente em França; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para reconstrução e ampliação de um edifício de habitação, sito em Grijó, a Ana Margarida Cruz dos Santos Lino, residente em Grijó.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** deu conhecimento ao Executivo que a Comissão Diocesana da Arte Sacra de Bens Culturais solicitou à Câmara um elemento para fazer parte desta Comissão e a Câmara nomeou a Dr.ª Antónia Morais para a integrar, uma vez que é a pessoa responsável pelo Museu de Arte Sacra e que terá mais conhecimentos na área. A nomeação foi aceite por unanimidade.-----

-----Informou também que relativamente ao concurso da Hasta Pública sobre o imóvel designado por Pavilhão de Apoio a Actividades Desportivas sito na Praia da Fraga da Pegada e o concurso sobre os Imóveis que constituem o Núcleo Central da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo/Núcleo de Salselas, apareceu uma empresa a concorrer.-----

-----Quanto ao pedido feito pelos Srs. Vereadores sobre a solicitação às Finanças da listagem das Empresas do Concelho sujeitas ao pagamento da Derramas, informou que a mesma respondeu que aqui não conseguem obter essa informação e remeteu o assunto para a Central de Finanças em Bragança.-----

-----Seguidamente **o Sr. Vereador Rui Vaz** informou que tinha estado na festa em Talhas e deparou-se com uma situação nada agradável. Tinham rebentado umas condutas de água na Freguesia, os funcionários da Câmara foram ao local e resolveram o problema, mas, ficou tudo



por repor e a Junta é que teve que resolver a situação. Na sua opinião e tendo em conta que se aproximavam as festas, a Câmara deveria ter mais um pouco de cuidado e ter resolvido as coisas de uma outra forma. Deixou assim uma nota de desagrado em relação a esta situação.--

-----Perguntou à Câmara se depois da última reunião aqui com os Bombeiros, houve outra reunião com a Direcção, porque, por aquilo que veio a público, foi que houve e que daí resultou da demissão da Direcção porque a Câmara não lhes garantiu o apoio.-----

-----Sobre este assunto o **Sr. Vice-Presidente** informou que na Segunda-Feira estiveram aqui numa reunião, e pensa que eles aguardavam novas informações da Câmara, mas, como nada de novo lhes foi dito, na semana seguinte enviaram à Câmara um ofício a dizer que estavam demissionários e a partir daí não houve mais nenhum contacto com a Direcção.-----

-----Por último o **Sr. Vereador, Rui Vaz** disse que era urgente que a Câmara colocasse uma placa de estacionamento proibido na rua de acesso ao Parque de Estacionamento da Zona Verde.-----

-----Relativamente a este assunto o **Sr. Vice-Presidente** pediu ao Chefe da Unidade de Gestão Territorial no sentido de fazer a informação.-----

#### -----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----O **Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** ao abrigo do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dada a urgência, que fosse incluído na Ordem do Dia o seguinte assunto: "PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS (AHBVMC) – APOIO NO VALOR DE 35.000,00€", para efeito de deliberação.-----

#### -----**ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

-----***PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS (AHBVMC) – APOIO NO VALOR DE 35.000,00€***.-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 27, de 2012.08.07, do Gabinete Técnico Florestal, que se transcreve: "As praias da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo (PPAA) foram novamente galardoadas com a Bandeira Azul. Dos critérios de atribuição deste galardão, do referido no Decreto-Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto, que define o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas e no Decreto-Lei n.º 118/2008 de 10 de Junho, que aprova o regime jurídico da actividades de nadador-salvador e o respectivo Estatuto, do mencionado na alínea I) do n.º 2 do art.º 26.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, decorre a obrigatoriedade de a Câmara Municipal manter um serviço de segurança, vigilância e assistência a banhistas nas praias referidas. Além desta obrigatoriedade, as condições actuais (nível da água da albufeira muito abaixo do normal) proporcionam situações muito complicadas para os banhistas, como ferimentos nos troncos das árvores que agora emergem, dificuldade de locomoção na água devido ao lodo e algas, que agora estão em zona onde os banhistas

têm “pé”. Com a presença dos nadadores salvadores temos pessoas habilitadas com o curso certificado pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN), que vai informar, prevenir, salvar, resgatar e prestar Suporte Básico de Vida em qualquer circunstância salvaguardando qualquer situação mais complicada. Segundo os dois últimos relatórios entregues pelos nadadores salvadores em 2010 foram realizados, nas praias fluviais da PPAA, 24 salvadores, 98 primeiros socorros e 8 saídas de ambulância para o hospital. Estes números demonstram a eficácia e a necessidade dos nadadores salvadores nestas praias com recordes de afluência por parte dos banhistas. Nas Piscinas Municipais a Câmara Municipal também tem a obrigatoriedade de manter um serviço de segurança, vigilância e assistência a banhistas nas referidas piscinas, tendo apenas um funcionário habilitado, mas também com outras funções nas Piscinas não podendo estar em permanência como nadador salvador. Pelo exposto e considerando que a AHBVMC possui os meios humanos habilitados, certificados pelo ISN e assegurados para a prática de nadador salvador, possui ainda viaturas de socorro que poderá colocar nas praias fluviais da PPAA para uma rápida deslocação com assistência de eventuais vítimas para as unidades de urgência é proposto que seja esta Associação a garantir os serviços de nadador nas praias do Azibo e nas Piscinas Municipais. Para o efeito é proposta a aprovação da minuta do Protocolo que se anexa com base na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

-----Sobre o assunto o Dirigente da Unidade de Finanças e Património, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Nos termos da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, informo que não existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso. Atendendo ao exposto na informação, no que refere principalmente aos riscos de não estarem presentes os nadadores salvadores nos locais referidos, colocando assim em causa a vida humana e podendo acarretar consequências financeiras elevadas para o Município, sou de opinião que, apesar de não existirem fundos disponíveis, a assunção do compromisso se poderá fazer e ser atendível por outras entidades das razões*”.

-----**DELIBERAÇÃO: Atendendo ao exposto na informação, a Câmara Municipal por unanimidade dos eleitos presentes, deliberou aprovar o protocolo com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**

-----**UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO**-----  
-----**ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR / ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - ANO LECTIVO 2012 / 2013**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 169, de 2012.07.20, da Unidade de Desenvolvimento, que se transcreve: “*No âmbito de atribuições e competências em matéria de Educação, transferidas para os municípios pelo Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho, nomeadamente a alínea c) do n.º 1 do art.º 2.º, compete aos municípios assegurar as Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico. Afim de integrar o*



*Contrato de Execução a celebrar nos termos do art.º 12.º, com o Ministério da Educação, tendo em vista a respectiva contrapartida financeira, junto minuta do Acordo de Colaboração referente à parceria entre o Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros e o Município de Macedo de Cavaleiros, para assegurar as actividades Física e Desportiva, Ensino de Inglês, Ensino da Música, e Expressão Plástica, de acordo e no âmbito do Despacho n.º 14460/2008 e despacho n.º 8683, de 28 de Junho de 2011. À consideração superior a aprovação da minuta do Acordo de Colaboração.*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes deliberou aprovar a minuta do Acordo de Colaboração, referente à parceria entre o Agrupamento Vertical de Escolas e o Município de Macedo de Cavaleiros, para assegurar as actividades Física e Desportiva, Ensino de Inglês, Ensino de Música e Expressão Plástica, de acordo e no âmbito do Despacho n.º 14460/2008 e despacho n.º 8683, de 28 de Junho de 2011. A minuta deste Acordo de Colaboração dá-se aqui como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA DE ÁGUA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 355, de 2012.07.02, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: "Dou conhecimento do pedido do munícipe em referência, n.º do consumidor 8753, no qual solicita que lhe seja permitido efectuar o pagamento de facturas/recibos de água em dívida nesta Câmara Municipal de 26.12.2011 até 27.03.2012, no valor de 84.03€. Assim, proponho que: Seja autorizado o pagamento em 10(dez) prestações, que devem ser pagas até ao dia 28 de cada mês, iniciando-se em Agosto de 2012 e finalizando a Maio de 2013. O Valor está incluído os juros de mora e na última prestação também será cobrado o custo fiscal, caso tenha sido instaurado um processo de execução fiscal. Proponho ainda que, caso o munícipe não cumpra o presentemente estipulado, seja suspenso o fornecimento de água e a dívida seja paga de uma só vez".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposta na informação.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 362, de 2012.07.09, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: "Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 12755, Ana Isabel Lopes Cavaco Flores, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativas aos meses de Novembro de 2011, Fevereiro e Março de 2012. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 7 (sete) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Agosto de 2012 e termino

*em Fevereiro de 2013. Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 11,43€ e as restantes no valor de 11,40€. Proponho ainda que, caso o município não cumpra o presentemente estipulado, seja suspenso o fornecimento de água e a dívida seja paga de uma só vez”.*-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposto na informação.**-----

**-----PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA DE ÁGUA-----**

*-----Sobre o assunto presente a informação n.º 366, de 2012.07.12, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 3975, Carlos José Esteves Ventura, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativas aos meses de Julho e Setembro de 2011, Novembro e Dezembro de 2011 e de Janeiro a Maio de 2012. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 10(dez) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Setembro de 2012 e termino em Junho de 2013. Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 21,25€ e as restantes no valor de 21,21€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do município ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e a dívida seja paga de uma só vez”.*-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposto na informação.**-----

**-----MUDANÇA DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS FEIRAS MUNICIPAIS NOS DIAS 29 DE AGOSTO E 5 DE SETEMBRO/2012-----**

*-----Sobre o assunto presente a informação n.º 385, de 2012.07.14, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “ Dado que vai decorrer no Parque Municipal de Exposições o Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa nos dias 31 de Agosto a 2 de Setembro de 2012, torna-se necessário proceder à mudança da localização das Feiras Municipais dos dias 29 de Agosto e 6 de Setembro de 2011.*-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou alterar o local de realização das Feiras dos dias 29 de Agosto e 6 de Setembro do Parque Municipal de Exposições para a Rua do Mercado e Zonas Envolventes.**-----

**-----UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL-----**

**-----APROVAÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE SANTA COMBINHA-----**

*-----Sobre o assunto presente a informação n.º 47, de 2012.07.06, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “1. A alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, diz que*



*“Compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente – Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios.” 2. A alínea b) do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros, na redacção actual aprovada em reunião ordinária de 28 de Outubro de 2002, diz que compete à Comissão Municipal de Toponímia: a) Sugerir a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; b) Elaborar parecer sobre a atribuição de novas designações a arruamentos ou sobre a alteração das existentes, de acordo com a respectiva localização e importância. c) Definir a localização dos topónimos; d) Proceder ao levantamento dos topónimos existentes, sua origem e justificação; e) .....3. Relativamente à Freguesia de Santa Combinha, apresenta-se o mapa toponímico, a relação descritiva dos arruamentos indicando a origem e término assim como a numeração de polícia, trabalho que foi elaborado com o acompanhamento da Junta de Freguesia, e tendo sido dado cumprimento ao art.º 8.º do regulamento. 4. De acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros, compete formalmente à Comissão Municipal de Toponímia, propor à Câmara Municipal a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais. 5. Estando o trabalho técnico concluído, submete-se a proposta de toponímia da freguesia de Santa Combinha à consideração superior para os devidos efeitos legais até à sua aprovação pela Câmara Municipal.-----*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a proposta de Toponímia da Freguesia de Santa Combinha.-----**

**-----APROVAÇÃO DE TOPONIMIA NA FREGUESIA DE MACEDO DE CAVALEIROS - LOCALIDADE DE NOGUEIRINHA-----**

*-----Sobre o assunto presente a informação n.º 51, de 2012.07.24, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “1. A alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, diz que “Compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente – Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios.” 2. A alínea b) do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros, na redacção actual aprovada em reunião ordinária de 28 de Outubro de 2002, diz que compete à Comissão Municipal de Toponímia: a) Sugerir a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; b) Elaborar parecer sobre a atribuição de novas designações a arruamentos ou sobre a alteração das existentes, de acordo com a respectiva localização e importância. c) Definir a localização dos topónimos; d) Proceder ao levantamento dos topónimos existentes, sua origem e justificação; e) .....3. Relativamente à Freguesia de Macedo de Cavaleiros na localidade de Nogueirinha, apresenta-se o mapa toponímico, a relação descritiva dos arruamentos indicando a origem e término assim como a numeração de polícia, trabalho que foi elaborado com o acompanhamento do Sr. Presidente da Junta de*

*Freguesia de Macedo de Cavaleiros, e tendo sido dado cumprimento ao art.º 8.º do regulamento. 4. De acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros, compete formalmente à Comissão Municipal de Toponímia, propor à Câmara Municipal a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais. 5. Estando o trabalho técnico concluído, submete-se a proposta de toponímia da freguesia de Macedo de Cavaleiros na localidade de Nogueirinha à consideração superior para os devidos efeitos legais até à sua aprovação pela Câmara Municipal”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a proposta de Toponímia da Freguesia Macedo de Cavaleiros na localidade de Nogueirinha.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

-----**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**PEDIDO DE MUPIS / INSTITUTO PIAGET, CAMPUS ACADÉMICO DO NORDESTE / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente o ofício do Instituto Piaget solicitando a cedência gratuita de 3 Mupis (2,5x1,33 m), situados nas vias de maior acesso de transeuntes, nomeadamente Agrupamento de Escolas; Museu de Arte Sacra e Instituto de Emprego e Formação Profissional.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2012.07.25.**-----

-----**PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS - PEDIDO DE PARECER / REQ: NORDESTE AUTOMÓVEL CLUBE**-----

-----Presente o ofício n.º 80/2012, do Nordeste Clube de Bragança a solicitar parecer desta Autarquia para a realização nos dias 15 e 16 do próximo mês de Setembro, do Passeio de Automóveis Antigos.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Administração prestou a seguinte informação: “ *O Nordeste Automóvel Clube pretende realizar um passeio de automóveis antigos com passagem pelo Município de Macedo de Cavaleiros, no troço da estrada nacional 15 entre Podence e Amendoeira, transferida para o património viário municipal. É proposto que a Câmara Municipal, de acordo com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2002, de 24.03, delibere emitir parecer favorável à sua passagem no troço referido, condicionado ao facto de não ser interrompido o trânsito, de serem cumpridas as regras de trânsito e demais obrigações constantes no art.º 10.º do diploma referido.*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou emitir parecer favorável à realização do Passeio de Automóveis Antigos, condicionado ao facto de não ser interrompido o trânsito, de serem cumpridas as regras de trânsito e demais obrigações constantes no art.º 10.º do diploma referido.**-----



-----**FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM EM TALHAS / LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO – AUTORIZAÇÃO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. Nuno do Nascimento Relvas, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 13394, em 2012.08.07, na qual solicita autorização para o lançamento de fogo-de-artifício no dia 17 do mês de Agosto na freguesia de Talhas, por ocasião das festividades em honra de Nossa Senhora da Boa Viagem.-----

-----Sobre o assunto o Assistente Técnico deu o seguinte parecer: “ Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e da empresa pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2, do art.º 29.º, do D.L. n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros.”-----

-----Relativamente ao assunto o Dirigente da Unidade de Finanças e Património, proferiu o seguinte parecer: “*Atendendo aos elementos constantes do requerimento e à informação dos serviços, verifica-se que o processo está devidamente instruído. Deve ser presente à reunião da Câmara Municipal para que seja deliberada prévia autorização solicitada. O requerente deve ser informado da necessidade de obter a licença junto da GNR nos termos da alínea c) do art.º 11.º do Regulamento sobre a Fiscalização de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 376/84, de 30/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 474/88, de 22/12.*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra de Nossa Senhora da Boa Viagem.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SÃO SEBASTIÃO E SANTA EUFÊMIA EM CHACIM / LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO – AUTORIZAÇÃO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. Vítor Manuel Ferreira Vinhas, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12769, em 2012.07.27, na qual solicita autorização para o lançamento de fogo-de-artifício nos dias 11 e 12 do mês de Agosto na freguesia de Chacim, por ocasião das festividades em honra de São Sebastião e Santa Eufémia.-----

-----Relativamente a este assunto o Assistente Técnico prestou a seguinte informação: “*Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e da Empresa pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo de artifício, nos termos do n.º 2, do art.º 29.º, do D.L. n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros.*”-----

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Administração proferiu o seguinte parecer: “*Concordo com a informação. Deve ser presente à Câmara Municipal para que seja deliberado autorizar o solicitado. O processo está devidamente instruído. Deve ser informado o requerente da necessidade de obter a licença da GNR, nos termos da alínea c) do art.º 11.º do Regulamento do Decreto-Lei 376/84, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 474/88 de 22.12.*”-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara em 2012.08.09, proferiu o seguinte despacho: “ À

próxima reunião de Câmara para ratificação.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2012.08.09.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SANTA BÁRBARA EM TRAVANCA / LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO – AUTORIZAÇÃO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. José Luís Gonçalves Tomé Afonso, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12948, em 2012.07.27, na qual solicita autorização para o lançamento de fogo-de-artifício nos dias 18 e 19 do mês de Agosto na freguesia de Travanca, por ocasião das festividades em honra de Santa Bárbara.-----

-----Sobre o assunto o Assistente Técnico deu o seguinte parecer: “ *Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e da empresa pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2, do art.º 29.º, do D.L. n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros.*”-----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Director do Departamento de Administração Geral proferiu o seguinte parecer: “*Conforme ao pedido e informação supra deve esta solicitação ser apreciada e deliberada pela Câmara Municipal para efeito de aprovação, uma vez que o processo está devidamente instruído. Deferida a autorização prévia deve ser notificado o requerente que deve obter a licença da GNR, prevista na alínea c) do art.º 11.º do Regulamento sobre a Fiscalização de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 376/84, de 30/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 474/88, de 22/12.*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra de Santa Bárbara.**----

-----**FESTA EM HONRA DO DIVINO SENHOR DOS PASSOS EM ARCAS / LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO / RATIFICAÇÃO**-----

-----Dou conhecimento Da Comissão de Festas do Divino Senhor dos Passos, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 13207, em 2012.08.03, na qual solicita autorização para o lançamento de fogo-de-artifício no dia 11 do mês de Agosto na freguesia de Arcas, por ocasião das festividades do Divino Senhor do Passos.-----

-----Sobre o assunto o Assistente Técnico deu o seguinte parecer: “ *Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e da empresa pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2, do art.º 29.º, do D.L. n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros.*”-----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Director do Departamento de Administração Geral proferiu o seguinte parecer: “*Conforme ao pedido e informação supra deve esta solicitação ser apreciada e deliberada pela Câmara Municipal para efeito de aprovação, uma vez que o processo está devidamente instruído. Deferida a autorização prévia deve ser notificado o*



requerente que deve obter a licença da GNR, prevista na alínea c) do art.º 11.º do Regulamento sobre a Fiscalização de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 376/84, de 30/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 474/88, de 22/12.”-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal em 2012.08.08, proferiu o seguinte despacho: “ Ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizo a emissão da respectiva licença. Seja Presente a reunião de Câmara para ratificação.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2012.08.08.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SANTA EUFÊMEA EM PODENCE/LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO – AUTORIZAÇÃO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. Vasco Manuel Neto Pires, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 13547, em 2012.08.09, na qual solicita autorização para o lançamento de fogo-de-artifício nos dias 10 e 20 do mês de Agosto na freguesia de Podence, por ocasião das festividades em honra de Santa Eufêmea.-----

-----Sobre o assunto o Assistente Técnico deu o seguinte parecer: “ Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e da empresa pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2, do art.º 29.º, do D.L. n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros.”-----

-----Relativamente ao assunto o Dirigente da Unidade de Finanças e Património, proferiu o seguinte parecer: “Atendendo aos elementos constantes do requerimento e à informação dos serviços, verifica-se que o processo está devidamente instruído. Deve ser presente à reunião da Câmara Municipal para que seja deliberada prévia autorização solicitada. O requerente deve ser informado da necessidade de obter a licença junto da GNR nos termos da alínea c) do art.º 11.º do Regulamento sobre a Fiscalização de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 376/84, de 30/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 474/88, de 22/12.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra de Santa Eufémia.**---

-----**FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO FREIXO EM VALE BENFEITO / LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO – AUTORIZAÇÃO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento Da Sr.ª Fernanda da Conceição Vicente Cepeda Lopes, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 13364, em 2012.08.06, na qual solicita autorização para o lançamento de fogo-de-artifício no dia 27 do mês de Agosto na freguesia de Vale Benfeito, por ocasião das festividades em honra de Nossa Senhora do Freixo.-----

-----Sobre o assunto a Técnica Superior deu o seguinte parecer: “ Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e da empresa pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo de artifício, nos termos do n.º 2, do art.º 29.º, do

*D.L. n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros.*-----

-----Relativamente ao assunto o Dirigente da Unidade de Finanças e Património, proferiu o seguinte parecer: *“Atendendo aos elementos constantes do requerimento e à informação dos serviços, verifica-se que o processo está devidamente instruído. Deve ser presente à reunião da Câmara Municipal para que seja deliberada prévia autorização solicitada. O requerente deve ser informado da necessidade de obter a licença junto da GNR nos termos da alínea c) do art.º 11.º do Regulamento sobre a Fiscalização de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 376/84, de 30/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 474/88, de 22/12.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra de Nossa Senhora do Freixo.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim, \_\_\_\_\_, Dirigente da Unidade de Finanças e Património, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---